



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046585/2022-SEMOB-DF, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF N.º 00090-00025845/2021-15.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 2.752.387 e do CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 06.043.260/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul, SMAS Trecho 3 Conjunto 3 Bloco B-1, Salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, portador do RG n.º 4.162.818 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo de itens para adequação da planilha de quantitativos de serviços apresentados nos projetos básicos aos projetos executivos, com a consequente suplementação orçamentária, com base no Relatório de Pleito de Aditivo n.º 02 ([129102904](#)), na Planilha de Memória de Cálculo ([129119545](#)), do Cronograma Atualizado ([133756283](#)) e do Despacho – SEMOB/SUTER/UNIPROJ ([130838601](#)).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.002.012,03 (um milhão, dois mil doze reais e três centavos).

3.2. Após as alterações constantes da Cláusula Segunda, o valor do projeto será de R\$ 5.659.213,83 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Valor Inicial do Contrato (88497401)	1º Termo Aditivo (104488541)	2º Termo Aditivo (133271627)	3º Termo Aditivo (133759076)	Apostilamento 01/2024 (133272193)	Valor Global do Contrato Atualizado
R\$ 4.368.294,14	R\$ 84.316,27	Prorrogação sem ônus	R\$ 1.002.012,03	R\$ 204.591,39	R\$ 5.659.213,83

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([133956303](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 – Construção de Terminais Rodoviários - Distrito Federal;

4.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;

4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;

4.1.5. Subitem: 02 – Edificação.

4.2. O valor da Nota de Empenho 2024NE00246 ([134568114](#)), emitida em 28/02/2024, na modalidade Estimativo, é de R\$ 1.002.012,03 (um milhão, dois mil doze reais e três centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do reajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas na legislação vigente.

6.2. A garantia contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ter vigência/validade até o dia 10/08/2024, consoante ao estipulado no item 17.4 do Projeto Básico ([83113113](#)), Anexo I do Edital de Concorrência n.º 06/2022 - SEMOB/DF.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. O presente Termo Aditivo terá publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

**ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Secretário de Estado

**JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 01/03/2024, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **134465675** código CRC= **04A9E39A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): (61)3043-0408  
Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)

00090-00025845/2021-15

Doc. SEI/GDF 134465675

Criado por [01002842785](#), versão 6 por [01002842785](#) em 29/02/2024 14:06:11.